



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 000015/2022/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 888/2021
ID CidadES TCEES: 2022.025E0700001.02.2019
VALIDADE: DE 05/07/2022 A 05/07/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 000015/2022/FMS/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CONSULTORIA MEDICA EM PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA

CNPJ: 08.777.333/0001-33

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 586, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES-MG, CEP: 35010-030

E-MAIL: faturamento@examinaregv.com.br

TELEFONE: (33) 3271-2316

CELULAR: (33) 99989-8344

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: MICHELE MENDONÇA DIAS ABREU

CPF: 047.198.156/77

RG: MG-10.931.940

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOM PEDRO II, 470 APT 401, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES – MG, CEP: 35010-090

TELEFONE/E-MAIL: (33) 99989-8344 / administracao@examinaregv.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o “**AQUISIÇÃO DE EXAMES DE BIÓPSIA (HISTOPATO-LÓGICO) PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.**”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 000015/2022/PME/ES.

2. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) o Órgão abaixo:

2.1.1. Secretaria Municipal de Saúde

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo desta ARP.

Tabela de Produtos a Contratar

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total
01	01	Pele: avaliar a forma do material: Biopsia excecional (retirada de toda a lesão) material em forma de elipse ou irregular. Pele com 1 (um) fragmento pequeno em formato de um cilindro ou cone.	SV	200	R\$ 146,00	R\$ 29.200,00
02	02	Estômago (fundo, corpo e antro) biópsias endoscópicas Fragmentos pequenos: verificar quantos fragmentos têm dentro dos frascos.	SV	50	R\$ 126,67	R\$ 6.333,50
03	03	Estômago (fundo, corpo e antro) biópsias endoscópicas fragmentos pequenos: Frasco com 1 (um) fragmento toda biópsia de estômago (antro) tem que também cadastrar COLOR (coloração para helicobacter pylori)	SV	50	R\$ 264,00	R\$ 13.200,00
04	04	Gastrectomia: retirada total ou parcial do estômago. - gastrectomia (total ou parcial) como causa de tumor observar se possui outras estruturas vizinhas como esôfago ou no duodeno se tiver para cada estrutura.	SV	25	R\$ 175,40	R\$ 4.385,00
05	05	Gastrectomia (total ou parcial) como causa cirúrgica bariátrica (tratamento para emagrecer).	SV	25	R\$ 316,00	R\$ 7.900,00
06	06	Biópsia endoscópica fragmentos pequenos: Verificar quantos fragmentos têm dentro dos vidros frasco com 1 (um) fragmento.	SV	150	R\$ 136,80	R\$ 20.520,00
07	07	Biopsia endoscópica fragmentos pequenos: frasco mais de um fragmento.	SV	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
08	08	Placenta: (incluir placenta, membranas fetais e cordão umbilical, se houver a presença de feto veja os códigos específicos no item feto).	SV	15	R\$ 276,67	R\$ 4.150,05
09	09	Aborto/restos ovulares: material normalmente proveniente de curetagem (frasco com vários fragmentos pequenos).	SV	15	R\$ 177,50	R\$ 2.662,50
10	10	Útero: histerectomia total (sem câncer): retirada de corpo e colo de útero e segmento de trompas.	SV	50	R\$ 286,67	R\$ 14.333,50
11	11	Útero: histerectomia radical (sem câncer): retirada do corpo e colo do útero, trompas e ovários.	SV	50	R\$ 286,67	R\$ 14.333,50



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

12	12	Útero: histerectomia radical (com câncer): retirada do corpo e colo do útero, trompas e ovário.	SV	15	R\$ 285,90	R\$ 4.288,50
13	13	Colo uterino: biópsia do colo uterino: fragmento (pequeno) com 1(um) fragmento	SV	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
14	14	Colo Uterino: biópsia do colo uterino: fragmento (pequeno) 02 ou mais fragmentos.	SV	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
15	15	Conização (cone de colo uterino): retirada do colo uterino	SV	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
16	16	Tuba uterina isolada.	SV	50	R\$ 196,67	R\$ 9.833,50
17	17	Ovários isolados.	SV	50	R\$ 256,67	R\$ 12.833,50
18	18	Vesícula biliar.	SV	100	R\$ 157,50	R\$ 15.750,00
19	19	Apêndice cecal.	SV	50	R\$ 157,50	R\$ 7.875,00
20	20	Tumores benignos (lipoma, cistos, nódulos subcutâneos, etc).	SV	50	R\$ 143,33	R\$ 7.166,50
21	21	Linfonodo isolado: para cada linfonodo recebido.	SV	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
22	22	Procedimento diagnóstico em reação de imunohistoquímica por anticorpo isolado.	SV	240	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 392.415,05 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos)**
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS





Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata terá validade de 12 (doze) meses e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente





Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ser devidamente atestada pelos Órgãos Requerentes.

- 7.3. No ato do pagamento do processo a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, Não serão efetuados pagamentos quando qualquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Fornecer os produtos, pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000008/2022/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015/2022/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, "in totum".
- 9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
 - 9.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
 - 9.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 12.2.1;
- 9.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 9.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- 9.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.6. Multa compensatória de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;
- 9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 9.9. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.10. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 9.11. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 9.12. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 11.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
 - 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
 - 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
 - 12.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
 - 12.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
 - 12.1.6. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015/2022/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015/2022/PME/ES.
- 13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ecoporanga-ES, 05 de Julho de 2022



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
ELIAS DAL COL
PREFEITO

CONSULTORIA MEDICA EM
PATOLOGIA CIRURGICA E
CITOP:08777333000133

Assinado de forma digital por CONSULTORIA
MEDICA EM PATOLOGIA CIRURGICA E
CITOP:08777333000133
Dados: 2022.07.12 16:26:31 -03'00'

CONSULTORIA MEDICA EM PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA
DETENTORA DA ATA
MICHELE MENDONÇA DIAS ABREU
RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHA: Roberto Souza Abreu CPF: 185741427-60
TESTEMUNHA: Júlia Brito Crispim CPF: 181.342.007-61